Resolução nº : 7283/2000
Protocolo nº : 149855/99
Origem : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA DE GOIOERÊ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ e FUNDEPAR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 13.502,10 (treze mil e quinhentos e dois reais e dez centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA